

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 243, DE 26 DE MAIO DE 1958

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr\$30.000,00 e dá outras providências.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado ao pagamento das gratificações mensais devidas ao sr. Pedro Amêndola, por serviços prestados à Prefeitura durante os exercícios de 1956, 1957 e até a presente data.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 26 de maio de 1958.

..... *A. C. Z.* .....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 26 de maio de 1958.

..... *Ademar Gomes* .....  
SECRETÁRIO